



ATA SEI

Ata de deliberação acerca do julgamento das propostas e documentações referente ao item 06, do Pregão Eletrônico nº 053/2017, referente **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para as merendeiras da Secretaria de Educação**. Aos 21 dias de agosto de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sr. Vitor Machado de Araújo membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 105/2017, para deliberação acerca do julgamento do Item 06 realizado em 14 de agosto de 2017, desclassificando a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME**, e convocando a empresa **FERNANDO DE AVIZ EPP** para apresentação de proposta comercial e documentos de habilitação, conforme ata de julgamento, documento SEI nº 1005447. Considerando que, a empresa Comercial Multville Ltda ME foi desclassificada por deixar de apresentar "*os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital*"; Considerando que, após o julgamento, verificou-se que a proposta comercial e os documentos de habilitação foram recebidos nesta Secretaria de Administração e Planejamento no dia 10 de julho de 2017, e, equivocadamente não foram juntados aos autos do processo licitatório, ocorrendo somente após o julgamento realizado (documentos SEI N° 1014613, 1014627 e 1014973); Considerando que, a Súmula 346 do STF dispõe que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, e ainda, a Súmula 473 do STF estabelece que: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*"; Diante do exposto, comprovado o equívoco no julgamento da proposta e documentação da empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME**, o Pregoeiro **ANULA** o julgamento do item 06, realizado em 14 de agosto de 2017, e passa a fazer novo julgamento. **LOTE 06 – COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME**, no valor total de R\$16.327,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 10 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o depósito da Secretaria de Educação, situada na rua Marquês de Olinda, 2.900, bairro Glória, Joinville/SC, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos) das 08:00 às 12:00 horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 13 de setembro de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, e VIII**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 21/08/2017, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 21/08/2017, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027031** e o código CRC **E4A342FC**.

17.0.014206-0

1027031v2

1027031v2